



MUNICÍPIO DE
BORÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 16 de abril de 2026 | Ano I | Edição nº 8
Publicação Oficial do Município de Borá, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.293 DE 16.04.2026.**

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual infração funcional atribuída à empregada pública efetiva A.B.H., matrícula 522-3, garantindo-se o devido processo legal, contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos constantes nos documentos administrativos e policiais relacionados à ocorrência;

CONSIDERANDO as disposições aplicáveis ao regime disciplinar dos empregados públicos e, subsidiariamente, as normas do processo administrativo previstas na legislação federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 (PAD 01/26) com a finalidade de apurar eventuais irregularidades atribuídas à empregada pública efetiva **A.B.H.**, diante dos fatos descritos nos documentos administrativos e registros de ocorrência mencionados nesta Portaria.

Art. 2º. Para conduzir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, fica designada Comissão Processante, composta pelos seguintes empregados públicos efetivos:

I - Presidente: Rubiane Alphonse dos Anjos Cruz, empregada pública efetiva no cargo de Assistente Social, matrícula 428-6;

II - Membro: Daniela Aparecida Peres Vieira, empregada pública efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 423-5;

III - Membro: Marco Antônio Bertoli, empregado público efetivo no cargo de Farmacêutico, matrícula 453-7.

Art. 3º. A Comissão Processante terá como objeto a apuração dos fatos constantes nos seguintes documentos:

I - Memorando 018 e 019/2026,

II - Boletim de ocorrência nº AY4803-1/2026,

III - Boletim de ocorrência nº BT399-1/2026,

IV - Boletim de ocorrência nº BT399-2/2026,

V - Relatório Administrativo Circunstanciado.

Art. 4º. No exercício de suas atribuições, a Comissão Processante poderá praticar todos os atos necessários à elucidação dos fatos, inclusive:

I - Realizar diligências;

II - Requisitar documentos e informações;

III - Ouvir testemunhas;

IV - Promover interrogatórios;

V - Solicitar apoio técnico ou administrativo sempre que necessário à adequada instrução do processo.

Art. 5º. Durante o curso do processo administrativo disciplinar serão assegurados à servidora investigada:

I - O devido processo legal;

II - O contraditório e a ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes;

III - O direito de acompanhamento por advogado ou defensor constituído.

Art. 6º. A Comissão Processante deverá apurar os fatos e concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º. A Procuradoria Jurídica da Prefeitura ficará à disposição da Comissão Processante para orientação jurídica no que se fizer necessário ao regular desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 8º. Fica Revogada a portaria nº 1.287 de 13 de março de 2026.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 16 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar Público de costume.

EDNA MARIA PAVANELI BERTO

SECRETÁRIA

Licitações e Contratos**Extrato****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026**

• **Processo Administrativo:** Nº 129/2026.

• **Modalidade:** Inexigibilidade Nº 004/2026.

• **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Borá.

• **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e supervisão contábil, com responsabilidade técnica.

• **Contratada:** Gestão Fiscal Assessoria e Consultoria em Administração Municipal SS Ltda.

CNPJ nº 05.253.425/0001-26.

• **Valor Total do Contrato:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

• **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14 de abril de 2026 e término em 14 de abril de 2027.

• **Data de Assinatura:** 14 de abril de 2026.

• **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, inciso III, alínea "c" .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026



- **Processo Administrativo:** nº 097/2026.
 - **Modalidade:** Dispensa por Limite nº 093/2026.
 - **Órgão Gerenciador:** Departamento de Saúde.
 - **Objeto:** Registro de preços é para contratação de serviços de terapia ocupacional.
 - **Contratada:** Telma Regina Datti Belotti.
 - **CNPJ:** 49.705.956/0001-88.
 - **Valor Total:** R\$ 28.800,00 - (vinte e oito mil e oitocentos reais).
 - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 16/03/2026 a 16/03/2027.
 - **Data da Assinatura:** 16 de março de 2026.
 - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.
-